JULGAMENTO DE IIMPUGNAÇÃO

Edital nº: J201520 000023/2025. Processo SEI nº:
2300.01.0087271/2025-28. O Diretor Geral do Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER-MG, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada que acoua, JOLA INTROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa ANA BARONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ADVOCACIA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM Construção e Comercio S.A. Instrumento: Ordem de Início em 11/08/2025 ao Contrato DC-9459022/2025 - Lote 01. Complementação e pavimentação do trecho Pinenta - Entre BR-265(Guapé), entre a estaca 845 à estaca 926, estaca 1168+0 à estaca 1186+0 e estaca 1401+0 à estaca 1438+0. Processo nº 2300.01.0196993/2024-14.
Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:08.697.901/0001-96 Instrumento: Contrato DC-9473951/2025. Fundamento: Edital nº 2301520 000010/2025. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-010, trecho Conceição do Mato Dentro - Serro (Distrito de Mato Grosso), com extensão de 44,300 km / Recomposição de Talude Erodido nas Estacas 145, 525,775 e 2170, em rodovia sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, Valor: R\$45.918.998,95 (quarenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, Valor: R\$45.918.998,95 (quarenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco centavos), com preços iniciais de outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 268 0001 449051 0 - Fonte: (33.1), Processo nº 2300.01.0030081/2025-15. Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo do extrato de publicação no Diário Oficial, referente ao Processo nº 2300.01.0062280/2025-53, relativo ao Termo

reterente ao Processo n° 2500.01.0062280/.2023-53, relativo ao lemvo de Doação n° 029/2025, publicado na quatra-feira, 23 de julho de 2025, na página 37, que passa a vigorar com a seguinte redação: PREAMBULO: Onde se lê: "UM (01) Ranger XLS 12A (Nº do Patrimônio): 18153810 - PLACA: HMH-4845 - CHASSI: 8AFDR12A39J212541", Leia-se: "UM (01) Ranger XLS 12A (N° do Patrimônio): 18153844 - PLACA: HMH-4845 - CHASSI: 8AFDR12A39J212541"

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL Súmula da 253 Sessão Ordinária realizada em 0 ria realizada em 06/08/2025

Recorrente RJY6B98 11749046 Matheus Gabriel Oliveira De Souza HBR0546 11664882 Sebastiao De Paiva PCG4C57 11964794 Aline Mota Guedes 12588915

Ronaldo Gentil Pereira rso DEFERIDO, a restituição será feita

		urso DEFERIDO, a restituição será feit
		nta corrente ou por ordem de pagamento
		ento de restituição de multa de trânsito da disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS I		
Placa	Proces*	Recorrente
EMN9B56	13163695	Hilda Victoria Martins Rebelo
EFT0E45	12668911	Jose Ataide Gomes Silva Martins
GYA0346	12551326	Joaquim Jose Silv a
GPL5561 QPO4681	12803791 12611896	Darci Lourenco Da Silva Alexandre Miranda Vieira Peres
RTL7B92	12483555	Ericson Mateus L De Andrade
RFF3D68	11939013	Maria Do Rosario M Teixeira
PWN9517	11989749	Renan De Oliveira Lobo Flores
ETG5438	11932091	Rafael Guimel Da Silva
QUP0964 RFX9F32	11743446	Fernando De Souza Pessoa
RFY2A64	11732628 11728298	Cleberson Batista Joao Henrique Souza Santos
GOT1121	11793815	Diego Rabelo Batista
AKR7475	11919478	Luiz Lazaro De Souza
PVU3925	11816129	Jose Geraldo Pereira De Souza
PXP1920	12710237	Valeria Denise Marques Da Rocha
RMZ1F05 PZS8J58	11834397	Igor Rodrigues Ferreira
OLU4898	11749090 11245331	Rogerio Silvano Goncalves Leandro Figueiredo Dos Santos
GSV4968	13130158	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HHS9522	12839097	Cleiton Jose De Freitas
PQE8H09	12603761	Larissa Silva Menezes
JFX4721	12794452	Luiz Antonio
HKK9C36 HGZ4H01	12565919 11953775	Sandro Matias Almeida Marcos Eduardo Eustaquio Borges
DPC1894	11900887	Sirlei Mota Marques
FDI9F04	11964329	Mariangela De Oliveira
RTE0I28	11805811	Fundação Hosp Do Est M Gerais
QUG7447	11790096	Dayano Danyel De Souza Duarte Sa
PYV8F95 EAV5162	11473106 12524332	Caique Kelvin Da Silva
MIA1E28	12671847	Vanderlei Alves Santiago Claudiomir Pereira
HJM1575	11968520	Robson Goncalves Siqueira
GUU2808	11770833	Lorival Das Gracas Alves
NOD5222	11613332	Carlos Eduardo Ferreira Pajeu
RTC5D11 CFR3049	11958556 11781988	Willian Gonçalves Pereira Helio Pinheiro da Silva
RNY4E13	11773629	Robson Barbosa Faria
QPI3326	11724601	Jose Soares Pionte
RTE3C56	11734325	Leandro Belinato Pereira
BAG7B84 HCR2H26	11695924 11714389	Jose Adilson Goncalves Dos Santo Aureni Antunes Pereira Reis
OLV4C52	12469216	Rosberg Clemente Domingues
QOZ2382	11672161	Locamerica Rent A Car Sa
AVR7D91	12806822	Rossini Transportes Ltda
RTR5B76	11676901	Localiza Veículos Especiais S.a
JKN9F48 GKU3783	12261785 11798183	Andre Mendes Meira Wilhisson Do Socorro Alves Da Costa
MUX4I50	13035544	Camila De Andrade Viana
GYW6C70	12948683	Dijalma Aparecido Gomes Pego
RFS4C39	11772643	Fabiano Cesar Dias Oliveira
GVF2607	11768345	Warlem Cardoso De Almeida
QYJ2J73 QPV7996	11860194 11697094	Flash Prestadora De Servicos Eireli Daniel Vieira Martins
HAA8437	11294877	Jose Coelho Da Silva Junior
OAG5G19	12604697	Anderson Carlos Da Silva
QUB9676	12539211	Luis Henrique Souza Praca
MIA1E28	12768265	Claudiomir Pereira
SIC8A12 HEZ0635	12542635 12719681	Patricia Araujo Da Silva Lucas Moreira Rocha
RMU5H95	12668914	Marcia Helena Das D S Marcolino
DAD1752	12406384	Wendell Christi Camilo Sena
RTO8E18	11848651	Rafael De Souza Laguna
HJU3386 HDD2582	11724637 11719366	Tulio Parreiras Prado Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GQB2360	12736206	Caio Vinicius Dos Anjos Meira
QOQ1E02	13879054	Jose Neiva Rodrigues Sao Joao
CNT3I26	12686159	Aloisio Coelho De Oliveira
RFF3D68	11939014	Maria Do Rosario M Teixeira
PYG2619	12062761	Rosiane Rodrigues De Almeida Geraldo Nonato De Oliveira Silva
OOZ0241 OOY9054	11895749 11868610	Juarez Fernandes Soares
HHK3452	11672004	Geraldo Alves De Oliveira E Outr
PZD7C32	11672122	Comercio De Pecas Sena Monteiro
DDU4722	11756507	Orlando De Oliveira
PXZ9391 HJL3444	12621768 12523171	Mateus Araujo Clemente Jean Martinho Dias
HGI5108	11846825	Walisson Geraldo Da Silva
LUR7F97	11826954	Fabio Junior De Oliveira
HFN8A65	11993962	Maciel Ferreira

Eliano Moisses Firmino Sirlei Mota Marques Maxsuel Alexandre Da S Ferreira HF19008 11919703 11724623 HHE5836 Orlando Giordani Da Costa LRW8A30 Nilton Dias De Souza Fundo Munic Saude Capim Branco RNL1E41 PVV1A33 11798189 OBS: * Proces. leia-se Pro Thiago Santos Moura Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL Súmula da 254 Sessão Ordinária realizada em 06/08/2025

RECURSOS DEFERIDOS Placa Proces* Recorrente
HCJ1197 11733286 Rosa Maria Laurindo Pedro
OWX3B69 11833481 Marii Aparecida Da Silveira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita
sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento,
no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e

RECURSOS INDEFERIDOS Recorrente OPI7478 12478486 HJM9933 12933238

Locamerica Rent A Car Sa Antonio Mateus Dias Caetano Celia Hernandes Tavares Silveira Janser Souza Silva Andressa Graycielle De Jesus Costa Leandro Silva E Silva Thiago Roque Santana Miranda Edilberto Flor Lopes De Paula Joao Antonio Barbosa Ulisses Almeida De Freitas Bront-transportes Lida KCR4536 RFT3B43 HFU3E61 JSI4H80 11679998 11722914 12835510 13638834 GSQ7C26 QNJ0382 12703203 12507649 HGE2598 12542647 EKN2G32 12411917 Ulisses Almeida De Freitas
Bpm-transportes Ltda
Adriano Aparecido De Jesus
Genilson De Matos Souza
Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
Marcelo Souza Andrade
Maycon Severino Zacarias
Willian Batista Xavier
Paulo Ioel Lunqueira Ribeiro OOE2188 12280500 HBM0919 11920256 HOD8G91 HJA8944 BJI0093 HNP3875 11804885 11713680 11800504 11712683 GVR7543 11702950 HAG8781 11941614 Paulo Joel Junqueira Ribeiro HAX1256 11801076 12731357 Rodrigo Gabriel De Oliveira Paulo Henrique Ribeiro Prates HHL8G90 OPW7H15 13167197 Alternativa Eventos Lltda Me Alternativa Eventos Litda Me Ana Claudia Dos Santos Silva Amanda Carvalho Silva Leticia Rubio R De Oliveira Joao Alves Mangia Lourenco Vilas Boas Ribeiro DSC2F39 12824137 DSC2F39 OGG4D12 PWG3554 HEE6J99 CPL9434 GLD7546 12498366 11939179 11930113 11831395 11702532 Robson Luiz Dos Santos Antunes PVP3894 11693173 Demil Justino Da Silva RME2J25 11783754 Meu Closet Eireli HHX1D80 12689324 Ailton Alves Ferreira HMG6C74 11645293 Josimar Souza Da Silva 11793816

Josimar Souza Da Silva
Diego Rabelo Batista
Eliene Ferreira Da Silva
Facilita Brasil Servicos Eireli
Reginaldo Rezende De Oliveira
Kaio Reis Ferreira
Regena Velerio Compres GOT1121 RFY3D64 QPU1D43 QXS7B68 SIX8C47 12821716 12814487 12989534 12832318 GIO0B27 11901664 Rauane Valerio Carraro CVM6935 11993979 Evio Bezerra da Silva RTN7B07 11906841 Alta Genetics Do Brasil Ltda Alta Genetics Do Brasil Ltda
Unique Cafes Especiais Ltda Me
Vinicius De Araujo Silva
Geraldo Nonato De Oliveira Silva
Warley Monteiro De Oliveira
Donato Cordeiro Maia
Igreja Batista Do Avivamento
Carlos Frederico Dos Santos Bernardo
Servio Andrado Ross QOE9155 HGF2065 11840688 11860080 OOZ0241 11895747 11667599 11726035 13891251 11935336 BWH0034 11804389 Sergio Andrade Rosa Jose Ronaldo Crizostomo 00593047 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos BWI2287 11909146 HFG4348 11793241 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos Rosiane Aparecida Dias Ramos Maria Clara Monteiro M Freitas Cynthia Paixao De Souza Luiz Henrique De Almeida Penha Julio Henrique Evalvier Da Costa Vanessa Cristina Vitor Dos Santos Vanessa Cristina Vitor Dos Santos Vanessa Cristina Vitor Dos Santos Adalmo Gomes De Matos 0399375767 Paniel Periza Da Silva HFF3D27 OPL4D51 11817331 11784271 PUY4G77 11806309

QUS3314 12813429 HDI8H79 12558297 Daniel Pereira Da Silva OPH2435 12563339 Klederson Da Cunha OND5907 12137543 Eduardo Freitas Fernandes RMX4B25 11896222 Paulo Acacio Teixeira Paulo Acacio Ieixeira
Jaimes Nunes Porto
Edilberto Flor Lopes De Paula
William Da Silva Amaral
Arilson Ribeiro Dos Santos
Thiago Roque Santana Miranda
Empresa Gontijo De Transp Ltda
Mirand Argado Lales Alver PWD0695 11543670 EUH3J72 GSZ8912 HGX7948 QUL1505 11343670 13314105 11865046 11734717 13072999 12767734 GSV5128 NRU7B27 12785974

Miguel Angelo Leles Alves Reginaldo Rezende De Oliveira OXS7B68 12999951 RTO9A91 12808816 Marcus Vinicius Silva Teixeira Gabriel Coelho M De Oliveira RVB3E97 12193238 Gabriel Coelho M De Oliveira
Gedhiel Henrique Correia De Oliveira
Mariangela De Oliveira
Cleber Freitas Silva
Jefferson Trindade Martins
Hilmar Pires De Oliveira Santos
Guilherme Andrade De Magalhaes
Paulo Roberto Santos 11878166 11945300 11684109 HIH7203 QUM5I78 HLP3014 12876098 11391725 QNT0E04 13140854 RFO5I74 12790078 Paulo Roberto Santos

D A M Rizatti Eireli

D A M Rizatti Eireli
Dejanice Geralda A Da Silva
Igor Alves Moreira
Lucas Costa Bosi
Breno De Jesus Araujo
Jose Hilario Pereira Junior
Osmar De Oliveira Eloi
Marcio Tito Ferreira
Ricardo Tavares De Melo
Devanir Denizetti De Andrad 13599482 PZR5A54 12543823 PZR5A54 QUG2H38 GZU9D43 HCV8119 HEF5855 KDK5E22 HDV3597 12543823 12539948 12249561 12088617 12127744 11703772 11905274 Devanir Donizetti De Andrade DLG6E96 11794932 HBG2355 11813581 Lafaiete De Sousa Amaral

12797377

BZR5G43

Lafaiete De Sousa Ama Maria Lucia Udson Jesus Pinheiro Irineu Joao Dos Reis Gesa Servicos Ambient Mauro Moreira RFH0D69 11684367 HEE0643 OXZ5D84 11749131 11731241 PXB6241 BZY4B10 11745237 12672488 11770836 Lorival Das Gracas Alves HOC3D58 11260698 11591024 Antonio Maciel Dos Santos Jose Pinheiro De Araujo Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007. Márcio Martins dos Santos

JARI-DER/MG 1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTÉL Súmula da 255 Sessão Ordinária realizada em 06/08/2025 RECURSOS DEFERIDOS

Proces* 11734137 12616966 MTR0846 RUO4C76 Luciano Rodrigues Martins Antonio Reboucas De Novais Matheus Gabriel Oliveira De Souza 11749045 11733302 HNF6397 Wagner Oliveira De Assis OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito

entação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br

RECURSOS INDEFERIDOS Recorrente Placa HIH0142 Proces* 12475975 Catrine Samira De Oliveira Dias Yuri Bacelar Borges Edgar Pereira De Moura Iuri Gusmao Botelho Leite Breno Almeida De Oliveira PZF6798 12835778 QPX1F37 11977301 RFT3I28 GXQ2450 11748843 13868282 Edson De Oliveira HEP4H01 13146686 Glauce Maria Correa Lacerda RND4E86 13099798 Cintia Aparecida Da Silva Anderson Renato Sa Leite Lucas Costa Dutra Israel Lucas De Oliveira Silva EIZ7629 12576840 HWZ4930 JJW5H79 GKU8F32 12899954 11205819 12626286 Elis Carolina Bonfanti 13850602

documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br Locamerica Rent A Car Sa

OPS0121 Dawidson Rego
Luiz Nogueira De Faria
Fausto Henrique De Oliveira Costa HAO2F60 NYH1199 RMM3E45 GML1A80 12834844 12006223 13872810 Wederson Elias Santos GWP2J47 13098046 Erik da Silva Alves Companhia De Locação Das Americas RUV4F61 12035164 Maria Eugenia F Vieira Proenca Vanessa Cristina Vitor Dos Santo PUX9166 12556047 EZC5330 12845856 QQE6E72 HDG2I05 11699134 Joao Vitor Lemos Alves De Lima 13732398 Raphael Brocoletti Carvalho Ana Maria Boaventura Macedo QQN6880 GYL4001 13050569 Tiago Morais Da Silva Adilson De Freitas Cezar Vanessa Cristina Vitor Dos San 11895726 HCB0910 QXK7371 12712798 11427165 RTC0E82 13251961 Filippe Augusto Campos De Melo Plataforma De Rec De Transito JQR5766 12603563 Hilda Victoria Martina Rebelo Gabriel De Araujo Bernardes Anderson Marcelo Ribeiro De Lima OPR9572 13167837 HKM9300 OZC3C49 NGM2590 12932662 13788544 Sebastiao Soares De Lima HAT3425 12630462 Silvio Cristianismo Costa CVM6935 11993982 Evio Bezerra da Silva GUE2550 HNS7J71 RMU4C44 Luiz Flavio Da Silva Haroldo Murilo Cotta Neves 11794316 11753308 Maria Aparecida Vieira 11230574 RMD3C04 Pedro Ferreira Dos Santos OPI7B02 11927670 Dulcilea Zebral Camilo CJL1333 13206976 Vanessa Cristina Vitor Dos Santo Willian Bressan Magalhaes PPI9B09 GYJ3951 12856071 Danielli Cordeiro Fernandes HHD1D12 12564216 Albertino Da Silva Felicio RUA0E26 11934941 Cleusa Maria Fernandes Cilmar Felipe Goncalves Araujo Paulo Cesar Teixeira Lucas Rodrigues Ferreira Ronaldo Rodrigues Silva GWN9817 GSA6617 EIN4H60 11964750 12768025 12755901 JQI3384 11744536 Parcel Engenharia Ltda Aas Sol Em Log E Eng Eireli Hs Participacoes Societarias S Wf Com De Sup De Inf Ltda AXI7A31 12547854 QWT7658 HOJ9E11 OLX4129 11722511 1827570 GOW9B91 11953770 Joyce Rocha Gonçalves Costa FOC7548 11932038 Jonilson Edivaldo Neves Evangelista HDD2582 11719368 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos

RTI2I05 EIN4H60 11853443 12755895 11765457 Wilham Andre Da Silva Pereira Lucas Rodrigues Ferreira Fac Atacadista Ltda OLZ5867 PVV4G72 11703768 Rodolfo Faria Gomes AHV4J61 11747959 Jose Santos Da Rocha RFZ9H50 SII8A06 Unidas Agro Locacao De Veic S A Isnardo Clemente De Abreu 12691013 QPM8910 12948703 Mateus Eliardo Santiago PUC2114 13418160 Vitor Luis Oliveira Fernandes Vitor Luis Oliveira Fernandes Pablo Henrique Fernandes De Souza Patricio Custodio Neto Jose Raimundo Soares Francisco Caetano Leal Edilene Maria Martins De Jesus, ACX5395 12006264 GXN5323 11740004 GMI5939 GLI6338 12549352 11919704 HEG9130 12899857 GMF3382 11795832 Washington Camargos De Jesus Matheus Gabriel Oliveira De Souza RJY6B98 NYC4822 QUG2H38 RCM8B64 11749043 Paloma Isabel Campos Ferreira Lucas Costa Bosi 1391864 Unidas Veiculos Especiais Sa 11738224 HBO7056 11724654 Ronaldo Barbosa De Sousa Venilson Araujo De Holanda Luis Gustavo Louredo De Oliveira Bruno Ferreira De Oliveira OOT9324 12533545 OQX1D01 GQX5J60 GYG3589 11775554 12899894 11967118

HNW1741 HAH9D65 EMJ5803 Gustavo Henrique Ferreira Dutra Rene De Ataide Silva Pablo De Souza Nunes 12635583 12465058 OBS: * Proces. leia-se Processamento Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos

Coordenador Geral.

CWO2031

PVZ0420

OQP3E90 EFG5752

GWT9300

RXN0A67

GSA6617

11890923

12680915

12755648

13066095

13288357

12807724

12688953

Moacir Bramante Alves

Walter Guimaraes De Jesus

Maycon Henrique Pereira Ana Lima Silveira Pardinho

Marcio Pereira da Silva Edilberto Flor Lopes De Paula

Paulo Cesar Teixeira

Julio Cesar De Freitas

AVISO

A Superintendência do Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEL/MG ou na Cidade Administrativa – Edificio Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar – Bairro Serra Verde, BH/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – BH/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

Aviso nº 037/2025 – SEINFRA/DOP

AVISO n° U3 // 2022 – SEINFRA/DOP
Processo: Contrato: N° 004/2008 – RIT: 2 – linha 50015
N° de Comunicação: 2980 – Vista Alegre/Eldorado
Protocolo: Processo SEI N° 1300.01.0005696/2025-63
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Via Amazonas Interessado: Usuários da Linha Assunto: Corrige o Aviso nº 036/2025 - SEINFRA/DOP, publicado no DOEMG, em 07/08/2025, pág. 37, leia-se: Nº de Comunicação: 2980 - Vista Alegre/Eldorado.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico 88/2025 Objeto: ontratação de serviços Modanidade: Pregado Eletronico 88/20/25 Orlyeto: ontratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Lote 350: Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior e Presídio de Unaí, em lote único. Decisão de recurso administrativo favorável à empresa INOVA ALIMENTOS LTDA, conforme registros constituiros de cons em Ata do pregão. Homologo o pregão eletrônico 88/2025 à empresa INOVA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 45.712.037/0001-80, conforme documentos instruidos no processo SEI 1450.01.0047/472/2025-67. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

3 cm -08 2109956 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9408760.02.2025 PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 9408760/2024, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presidio de João Pinheiro, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epigrafe. OBJETO: A SUPRESSÃO quantitativa de aproximadamente 1,28% (um virgula vinte e oito por cento), do valor total atualizado do Contrato Inicial, equivalente a R\$ 36.136,28 (trinta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), decorrente da suspensão de fornecimento de refeições e lanches aos servidores do Presidio de João Pinheiro, determinada pela Portaria SEIUSP Nº 09, de 14/03/2025, publicada no IOF em 15/03/2025. VALOR: O valor global do contrato, após a supressão ora formalizada, é de R\$ 2.619.732,75 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil setecentos e trinta e dois nº 9408760/2024, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma do contrato, após a supressão ora formalizada, é de R\$ 2.619.732,75 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o periodo de 28/04/2025 a 27/04/2026; O valor do contrato correspondente ao periodo 27/04/2024 a 27/04/2025 é de R\$ 2.790.152,58 (dois milhões, setecentos e noventa mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Anexo I deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: no 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.01.01, 1, 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.01.01 e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.01.01 e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03 O.60.2 SIGNATÂRIOS: Patricia Cambraia Santos de Melo e Carlos Vinícius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 08/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9418602.01.25
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA NUTRIDORES REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato
n°9418602/2024, de prestação de serviços. OBJETO: A supressão
quantitativa de todos os itens de refeições e lanches destinados aos
servidores lotados nas Unidades Prisionais de 7,90% (sete inteiros e
noventa centésimos por cento) no valor de R\$ 638.655,24(seiscentos
e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e
quatro centavos), a contar de 15/03/2025, determinada pela Portaria
SEJUSP № 09, de 14/03/2025, publicada no IOF em 15/03/2025; A
supressão quantitativa dos itens de refeições e lanches dos servidores
lotados no Presidio de Presidente Olegário de 5,74% (cinco inteiros
e setenta e quatro centésimos por cento) no valor deR\$463.732,24
(quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e vinte
e quatro centavos), a contar del 5/03/2025; A supressão quantitativa
dos itens de refeições e lanches dos servidores lotados no Presidio
de Sebastião Satiro de 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos
por cento) no valor deR\$ 174.923,00 (cento e setenta e quatro mil

6 cm -08 2109820 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços para construção de "Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água — SSAA", compostos por poço profundo, clorador de pastilhas, rede adutora e reservatório para atender a demanda da Penitenciária de Unai,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório o qual declarou vencedor a empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - ME—CNPJ 07.730.481/0001-30 no valor R\$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais). Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

3 cm -08 2109809 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 155 de 29 de janeiro de 2025, 10F/MG - 30/01/2025 - página 13, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 293 de 24 de fevereiro de 2025, 10F/MG - 27/02/2025 - página 08 de do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025 - 10F/MG - página 10, ACOLHO na integra, o Relatório Técnico nº 164/SEJUSP/NUREL/2024, de 13 de fevereiro de 2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secertaria de Estado de Justica e Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo n' 1450.01.0115640/2023-15, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 297.284,77 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e citenta e quatro reais e setenta e sete centavos), à empresa CL Restaurante de Eugenópolis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.334.709/0001-59, sediada na Praça Levindo Araújo, nº 207, Bairro: Centro, Eugenópolis/MG.

iugenópolis/MG. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025. Carlos Vinícius de Souza Figueiredo Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

5 cm -08 2109810 - 1

'EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

*EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇAO"
SEI nº 1450.01.0074310/2024-34. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pirapora.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presidio de Pirapora. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de body scanner. Valor total dos materiais doados:R\$ 369.000,00. Data da assinatura: 08/08/2025.

SEI nº 1450.01.0120654/2025-43. Doador: Senhor Giuliano Petrônio da Costa.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presidio de São João Del Rei. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total do material doado:R\$ 1.200,00. Data da assinatura: 06/08/2025.

3 cm -08 2110108 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE COTEP COTEP: 207/2025 - Objeto: Compra de COLHERES, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e entrega integral, nos termos da taoeta abaixo e conforme condiçose e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência. Homologo o presente certame de acordo com os documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0151941/2025-67, disponível no link: < https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento trabalhar&id_procedimento=008511649 >. Secretaria_Bala_Edu_Descriptor_Controlador Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade

Camilla Aparecida Drumond tendência de Infraestrutura e Logística

3 cm -08 2110155 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEJUSP/NUPRO Nº 116881410/2025 PROCESSO SEI 1450.01.0068213/2025-41 – Partes: SEJUSP e a Instituição Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes, em caráter definitivo e sem encargos de 3.600 unidades de fraldas geriátricas denimivo e sem encagos de 5.000 unidades de fradas gerantievos descartáveis, no valor de R\$ 1,27(um real e vinte e sete centavos) cada unidade. Vigência: A partir da data de publicação de seu extrato. Assinam: Rogério Greco, pelo doador e Klaus Humberto de Oliveira pelo donatário.

2 cm -08 2110191 - 1



RMT8J89

GMF3382

GMG1600 RGB2J64 NFL1287

11979406

11795829

12712859 11747456 12634461

Genesmir Rodrigues Dos Santo

Washington Camargos De Jesus Jose Marcelo de Oliveira Ingred Carolina Moreira A L Scatolin Transportes - Epp



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edificio Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0120654/2025-43

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI E O SENHOR GIULIANO PETRÔNIO DA COSTA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio de São João Del Rei, Senhor Charles Wilson do Nascimento, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Senhor Giuliano Petrônio da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 036.***.***-81, com residência na Rua Osvaldo Cruz, nº 5, Bairro Matozinhos, São João Del Rei/MG, CEP 36305-156, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0120654/2025-43, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 1.200,00 (hum mil, duzentos reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (116229254), constantes do Processo SEI 1450.01.0120654/2025-43.
- 2.2. O(s) ítem(s) está(âo) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO(A) livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) DOADOR(A) será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) DONATÁRIO(A) o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irretratável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e
- 6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.
- 6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):
- 6.2.1. Realizar o recebimento da doação;
- 6.2.2. Aprovar os produtos entregues;
- 6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0120654/2025-43.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

- 8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.
- 8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.
- 8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.
- 8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:
- 9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
- 9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar

com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- 9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;
- 9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
- 9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;
- 9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;
- 9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);
- 9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. O s casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os participes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS								
CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶		
000639842	SEMOVENTE CANINO	-	NOME: BUFFON; RAÇA: ROTTWEILER; SEXO: MACHO; COR: PRETO	ВОМ	R\$ 1.200,00	1451240		
AUTORIZAÇÃO								

^{*}Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

GIULIANO PETRÔNIO DA COSTA **DOADOR(A)**

CHARLES WILSON DO NASCIMENTO

DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Thales Ribeiro**, **Coordenador(a)**, em 02/08/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Petronio da Costa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Wilson do Nascimento**, **Diretor(a) Geral**, em 06/08/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 119545500 e o código CRC 262CF963.

Referência: Processo nº 1450.01.0120654/2025-43 SEI nº 119545500